



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

QUITAA- FEIRA, 12 DE JANEIRO / MARANHÃOZINHO/ ANO III/ EDIÇÃO Nº 06/2023

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.054/2022 - CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 054/2022 - CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 - CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro - Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO**, RG nº **036600042009-3 - SESP/MA**, CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 - CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 054/2022 - CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **NORDESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.079.688/0001-30, localizada na R JOSE MARIA DE ARAUJO, 600 - CENTRO, Olinda Nova do Maranhão - MA - 65223-000, representada pela Sra. JOLINDA CAMPELO MESQUITA, CPF: 684.228.813-49, RG: 038858262010-6 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes voltados a manutenção das atividades do EJA de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 054/2022 - CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 054/2022 - CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e

21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 052/2022 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

JOLINDA CAMPELO MESQUITA
NORDESTINA LTDA
CNPJ: 26.079.688/0001-30
BENEFICIÁRIO DA ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.054/2022

PREGÃO SRP N.º 054/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO N.º 054/2022 – CPL/MAZ/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001.054/2022, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para suprir a demanda do município de Maranhãozinho - MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NORDESTINA LTDA	
CNPJ: 26.079.688/0001-30	TEL. (98) 3359-2110
SEDE: R JOSE MARIA DE ARAUJO, 600 - CENTRO, Olinda Nova do Maranhão - MA - 65223-000	E-mail: lojasnordestinas@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	Projektor Multimídia com as seguintes especificações mínimas: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até	5	Unidades	EPSON	R\$ 3.599,28	R\$ 17.996,40

	12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30 a 350 (0,76 a 10,34 m); Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac.; Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores					
2	Notebook com as seguintes especificações mínimas: Intel Dual Core 4GB DDR4 SSD 128GB + 1TB Tela 15.6 Windows 11	5	Unidades	ASUS	R\$ 2.890,00	R\$ 14.450,00
3	Kit de som ambiente 500 watts Bluetooth	5	Unidades	ORION	R\$ 644,05	R\$ 3.220,25
4	Armário de aço Escritório Fechadura 3 prateleiras	5	Unidades	ELITE AÇO	R\$ 717,59	R\$ 3.587,95
5	Microfone Headset Cabeça Sem Fio Duplo Ksr Pro 002d-Hd Head + Head	5	Unidades	KSR	R\$ 527,78	R\$ 2.638,90
6	Pendrives 32 gb	5	Unidades	MULTILASER	R\$ 41,17	R\$ 205,85
43	Máquina Para Corte De Cabelo, Profiss, Lam.Antiferrug,4 Pentes Alt,127V -	10	Unidades	PHILIPS	R\$ 346,31	R\$ 3.463,10
74	Carro de mão 50 litros pneu camara de ar	5	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 188,77	R\$ 943,85
101	Serra de mármore (makita) 4.3/8-220 W	2	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 315,90	R\$ 631,80
103	Armários / freezer para armazenamento vertical porta de vidro 450 lts	1	Unidade	POLOFRIO	R\$ 5.011,91	R\$ 5.011,91
105	Batedeira industrial 4,3 ou 5 litros	3	Unidades	SKYMSEN	R\$ 345,61	R\$ 1.036,83
110	Armário/Estantes e prateleiras de aço	20	Unidades	ELITE AÇO	R\$ 339,07	R\$ 6.781,40
112	Forno e fogão;	20	Unidades	TRON	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
128	Carrinho de mão	5	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 188,03	R\$ 940,15
135	Furadeira de impacto	2	Unidades	BOSCH	R\$ 226,68	R\$ 453,36
136	Furadeiras e parafusadeiras	2	Unidades	BOSCH	R\$ 202,56	R\$ 405,12
141	Martelete rompedor	1	Unidade	VONDER	R\$ 665,37	R\$ 665,37

157	Máquina Costura Tecido Função: Costurar, Pregar Botões, Chulear E Casear , Aplicação: Costura Doméstica , Tipo Ponto: 18 Pontos, Incluindo Os Flexíveis , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Dimensões: 40x28x16 Cm; Luz Led, Caseado 4 Passos , Tensão Alimentação: 110/220	20	Unidades	SINGER	R\$ 902,57	R\$ 18.051,40
Valor Total Registrado: R\$ 107.483,64						

Maranhãozinho/MA, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

JOLINDA CAMPELO MESQUITA
NORDESTINA LTDA
CNPJ: 26.079.688/0001-30
BENEFICIÁRIO DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.054/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO**, RG nº **036600042009-3 - SESP/MA**, CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **L B V SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ: 32.614.449/0001-36, localizada na RUA MARABA, 2 - PARQUE AMAZONAS, SAO LUIS - MA - 65031-090, representada pela Sra. LANNA BRIGGITT VERAS SILVA, CPF:049.514.443-64, RG:01886952000-0, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006,

na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes voltados a manutenção das atividades do EJA de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 052/2022 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

LANNA BRIGGITT VERAS SILVA
L B V SILVA COMERCIO
CNPJ: 32.614.449/0001-36
BENEFICIÁRIO DA ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.054/2022
PREGÃO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA
PROCESSO Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002.054/2022, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para suprir a demanda do município de Maranhãozinho - MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L B V SILVA COMERCIO	
CNPJ: 32.614.449/0001-36	TEL. (98) 97400-1492
SEDE: RUA MARABA, 2 - PARQUE AMAZONAS, SAO LUIS - MA - 65031-090	E-mail: lbvsempreendimentos@outlook.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Batom Matte (Cores Variadas)	50	Unidades	MATTE	MATTE	R\$ 10,67	R\$ 533,50
8	Batom em Bastão (Cores Variadas)	50	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 18,77	R\$ 938,50
9	Batom Liquido (Cores Variadas)	50	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 16,09	R\$ 804,50
10	Corretivo para maquiagem cobertura extrema (tom médio)	30	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 19,38	R\$ 581,40
11	Lápis para Contornos labiais	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 14,75	R\$ 2.212,50
12	Lápis Delineadores para os olhos (preto e marrom)	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
13	Pó Compacto (Tom Claro)	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 14,78	R\$ 295,60
14	Pó Compacto (Tom Médio)	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 14,24	R\$ 284,80
15	Pó Compacto (Tom Escuro)	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 14,67	R\$ 293,40
16	Esponjas para maquiagem	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 16,54	R\$ 2.481,00
17	Base Liquida (Tom Claro)	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 23,97	R\$ 479,40
18	Base Liquida (Tom Médio)	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 25,59	R\$ 511,80
19	Base Liquida (Tom Escuro)	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 20,58	R\$ 411,60

20	Jogo de pincéis para maquiagem	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 83,19	R\$ 12.478,50
21	Rímeis preto e marrom	30	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 18,91	R\$ 567,30
22	Pó translúcido	30	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 19,62	R\$ 588,60
23	Jogo de estojo de sombras (cores diversas)	30	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 32,87	R\$ 986,10
24	Pares de cílios postiços par	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
25	Blush (pêssego, rosa ou terroso)	30	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 9,26	R\$ 277,80
26	Contorno facial	30	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 23,31	R\$ 699,30
27	Agulha de crochê tamanho 2	10	Unidades	TABESTRY	TABESTRY	R\$ 3,63	R\$ 36,30
28	Agulha de crochê tamanho 4	10	Unidades	TABESTRY	TABESTRY	R\$ 3,38	R\$ 33,80
29	Agulha de crochê tamanho 6	5	Unidades	TABESTRY	TABESTRY	R\$ 2,60	R\$ 13,00
30	Pacote de Algodão hidrófilo bola 50 grama branco	100	Unidades	TOPZ	TOPZ	R\$ 4,92	R\$ 492,00
31	Avental de Tecido	150	Unidades	LIMPEL	LIMPEL	R\$ 29,89	R\$ 4.483,50
32	Borrifador de água	20	Unidades	REAL	REAL	R\$ 13,30	R\$ 266,00
33	Cabeçote cabelo natural	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 173,05	R\$ 3.461,00
34	Cabeçote cabelos crespos	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 205,47	R\$ 4.109,40
35	Capa de plástico	20	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 29,19	R\$ 583,80
36	Capa para corte profissional de tecido – tamanhos variados	20	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 35,53	R\$ 710,60
37	Clips de cabelo(cx com 12 unidades)	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 9,56	R\$ 191,20
38	Cumbucas de plástico para tintura	20	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 4,12	R\$ 82,40
39	Escova de desembaraçar cabelo de plástico	20	Unidades	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R\$ 9,45	R\$ 189,00
40	Escovas de cabelo de plástico	20	Unidades	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R\$ 30,04	R\$ 600,80
41	Espátulas para Mistura de Produtos Cosméticos	20	Unidades	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R\$ 6,62	R\$ 132,40
42	Lâmina de Barbear, cx c/ 03 unidades	50	Unidades	BIC	BIC	R\$ 4,23	R\$ 211,50
44	Kits de tesouras profissionais	10	Unidades	FIO LASER	FIO LASER	R\$ 50,93	R\$ 509,30

45	Luva Descartável (cx com 100 unidades) - TAM G	5	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 27,14	R\$ 135,70
46	Luva (cx com 100 unidades) - TAM médio	5	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 26,14	R\$ 130,70
47	Máscaras descartáveis (cx com 50 unidades)	10	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 19,92	R\$ 199,20
48	Navalha	30	Unidades	FIO LASER	FIO LASER	R\$ 36,16	R\$ 1.084,80
49	Pente Para Cabelo (Dentes Finos C/ Cabo)	30	Unidades	FIO LASER	FIO LASER	R\$ 5,29	R\$ 158,70
50	Pente Para Cabelo (Dentes Largos C/ Cabo)	30	Unidades	FIO LASER	FIO LASER	R\$ 7,86	R\$ 235,80
51	Pente Plástico, Dentes Largos E Estreitos, Masc.	30	Unidades	FIO LASER	FIO LASER	R\$ 7,74	R\$ 232,20
52	Pincel aplicador de produto	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 6,79	R\$ 135,80
53	Plaquete para luzes e Reflexos	20	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 5,06	R\$ 101,20
54	Rolo de papel alumínio	30	Unidades	WYDA	WYDA	R\$ 5,40	R\$ 162,00
55	Toalhas brancas de rosto	50	Unidades	LIMPPANO	LIMPPANO	R\$ 15,42	R\$ 771,00
56	Toalhas pretas para rosto	50	Unidades	LIMPPANO	LIMPPANO	R\$ 14,90	R\$ 745,00
57	Touca de silicone	25	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 23,09	R\$ 577,25
58	Pacotes de Algodão bolas brancas (95 gramas)	150	Unidades	TOPZ	TOPZ	R\$ 8,58	R\$ 1.287,00
59	Dedal (anel em acrílico para misturar e preparar rena)	150	Unidades	MCBRAISL	MCBRAISL	R\$ 25,87	R\$ 3.880,50
60	Escovinha para sobrancelha e cílios (descartáveis)	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 18,73	R\$ 2.809,50
61	Lápis dermatográfico preto para sobrancelha	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 13,02	R\$ 1.953,00
62	Navalha elétrica (depilador elétrico, aparador de buço e sobrancelhas)	15	Unidades	MONDIAL	MONDIAL	R\$ 33,62	R\$ 504,30
63	Pálito de laranja PCT com 100 unidades (descartáveis)	25	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 10,76	R\$ 269,00

64	Paquímetro para designer de sombrancelhas (profissional)	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
65	Pinça com a ponta quadrada em aço inox esterelizável	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 13,64	R\$ 2.046,00
66	Pinça diagonal em aço inox esterelizável	150	Unidades	KYRAV	KYRAV	R\$ 12,05	R\$ 1.807,50
67	Henna (cor: escuro)	25	Unidades	FIXBROW	FIXBROW	R\$ 24,90	R\$ 622,50
68	Henna (cor: médio)	25	Unidades	FIXBROW	FIXBROW	R\$ 21,43	R\$ 535,75
69	Tesourinha de ponta reta em aço inox	150	Unidades	FIO LASER	FIO LASER	R\$ 14,42	R\$ 2.163,00
70	Touca para cabelo descartáveis (100 unidades) material TNT	10	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 19,26	R\$ 192,60
71	Henna (cor: castanho claro)	25	Unidades	FIXBROW	FIXBROW	R\$ 22,75	R\$ 568,75
72	Avental de plástico	150	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 22,54	R\$ 3.381,00
73	Bota galocha impermeável cano médio	150	Unidades	WORKFLEX	WORKFLEX	R\$ 42,18	R\$ 6.327,00
75	Kit para jardinagem 03 peças -	25	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 28,49	R\$ 712,25
76	Enxada de jardim Alpe 20 cm leve	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 43,08	R\$ 430,80
77	Luvas de latex para jardinagem	150	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 34,64	R\$ 5.196,00
78	Óculos de segurança com lente transparentes	150	Unidades	ZEUS	ZEUS	R\$ 14,47	R\$ 2.170,50
80	Pulverizador de 2 litros manual de plástico	30	Unidades	CLINK	CLINK	R\$ 22,29	R\$ 668,70
81	Rastelo vassoura ancinho para jardim com 26 dentes e cabo de madeira	15	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 32,56	R\$ 488,40
82	Regador de plástico para jardinagem 5 litros	25	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 34,83	R\$ 870,75
84	Serrote de poda de jardim sem fio	25	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 31,42	R\$ 785,50
85	Tesousa de poda com lâminas e cabo de plástico	15	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 59,18	R\$ 887,70
86	Kit de Vasos de plástico 28cm/18	2	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 4,05	R\$ 8,10

	cm com 120 unidades						
87	Vassoura de jardim	25	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 37,02	R\$ 925,50
88	Pacote de Argamassa para azulejo 5kg	100	Unidades	COLA+	COLA+	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
89	Azulejo (01 Metro) liso	100	Unidades	FORTE	FORTE	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
90	Caixote (caixa de massa) 150 litros	10	Unidades	COLA+	COLA+	R\$ 229,92	R\$ 2.299,20
91	Cimento (SACOS) 50kg	100	Unidades	BRAVO	BRAVO	R\$ 37,59	R\$ 3.759,00
92	Desempenadeira dentada de aço	20	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 35,43	R\$ 708,60
93	Enxada larga para construção	20	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 38,94	R\$ 778,80
94	Espátula fuga piso	20	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 3,49	R\$ 69,80
96	Máquina cortadora gamma para azulejo	5	Unidades	CORTAG	CORTAG	R\$ 445,23	R\$ 2.226,15
98	Niveladores de piso com 500 unidades plástico)	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 32,04	R\$ 320,40
99	Pá de bico com cabo de madeira	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 38,54	R\$ 385,40
100	Prumo maciço 500grama	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 65,62	R\$ 656,20
104	Balança 10kg	5	Unidades	BALMAK	BALMAK	R\$ 39,35	R\$ 196,75
106	Colheres de medidas;	20	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 30,93	R\$ 618,60
107	Colher de silicone;	20	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 22,49	R\$ 449,80
108	Embalagens;	20	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 97,02	R\$ 1.940,40
109	Espátulas;	1.000,00	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 12,53	R\$ 12.530,00
111	Fôrmas de bolo de alumínio (Tamanhos variados)	20	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 28,84	R\$ 576,80
113	Fouet de silicone tamanho pequeno e médio	1	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,24	R\$ 19,24
115	Kits de bicos para confeitaria;	1	Unidade	CONFTEIT	CONFTEIT	R\$ 30,95	R\$ 30,95
117	Maquina misturadeira - Painel para mexer doces automática de alumínio com capacidade mínima de 10L	5	Unidades	SKYNSEM	SKYNSEM	R\$ 1.178,15	R\$ 5.890,75
118	Medidores;	1	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 16,19	R\$ 16,19

119	Panelas grandes;	5	Unidades	ABC	ABC	R\$ 123,16	R\$ 615,80
120	Peneira;	10	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 29,20	R\$ 292,00
121	Pincel;	10	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$ 8,89	R\$ 88,90
122	Pote de armazenamento, capacidade mínima de 500ml com tampa	10	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 10,45	R\$ 104,50
123	Ralador	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,85	R\$ 198,50
124	Recipientes de vidros redondos para tortas e bolos com tampa, capacidade mínima de 2,4L	10	Unidades	MARINEX	MARINEX	R\$ 52,55	R\$ 525,50
125	Recipientes de vidros quadrados para tortas e bolos com tampa, capacidade mínima de 2,4L	10	Unidades	MARINEX	MARINEX	R\$ 75,49	R\$ 754,90
126	Balde de plástico ou metal	25	Unidades	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 13,25	R\$ 331,25
127	Balde de Argamassa	25	Unidades	COLA+	COLA+	R\$ 21,59	R\$ 539,75
129	Colheres de pedreiro tamanho 8, cabo de madeira	25	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 21,82	R\$ 545,50
130	Desempenadeira dentada	25	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 13,94	R\$ 348,50
131	Desempenadeiras lisa	25	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 13,70	R\$ 342,50
132	Espátula	25	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,56	R\$ 489,00
133	Bloco de Espuma	60	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 9,69	R\$ 581,40
134	Esquadro (20 pol. - 500mm)	30	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 24,74	R\$ 742,20
137	Lápis carpinteiro (1 caixa 72 peças)	2	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 20,38	R\$ 40,76
138	Linha de pedreiro (100 metros)	5	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 13,82	R\$ 69,10
139	Mangueira de nível (25 metros)	5	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 50,90	R\$ 254,50
140	Marreta (2kg)	5	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 49,26	R\$ 246,30
143	Martelo unha	15	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 31,89	R\$ 478,35
144	Níveis	15	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 30,79	R\$ 461,85
145	Pá quadrada	5	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 40,54	R\$ 202,70

146	Pá de bico	5	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 41,38	R\$ 206,90
147	Peneira	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 26,93	R\$ 269,30
148	Prumo de Centro	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 29,89	R\$ 298,90
151	Régua de alumínio (40Cm)	15	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 25,12	R\$ 376,80
153	Serrote	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 41,94	R\$ 419,40
154	Talhadeiras 10” com empunhadura	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 52,64	R\$ 526,40
155	Trena (20 metros)	20	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 38,51	R\$ 770,20
156	Trincha	20	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 9,97	R\$ 199,40
158	Tecido de viscose (Metro)	50	Unidades	LUAL	LUAL	R\$ 19,41	R\$ 970,50
159	Tecido de malha (Metro)	50	Unidades	LUAL	LUAL	R\$ 17,33	R\$ 866,50
160	Giz de Alfaiate (Caixa com 10 unidades)	2	Unidades	TIZA	TIZA	R\$ 7,09	R\$ 14,18
161	Linha para costura: estojo com 12 tubos de 30 metros cada coloridos	10	Unidades	TIZA	TIZA	R\$ 21,18	R\$ 211,80
162	Conjunto de moldes de roupa para modelagem - completo com 16 peças	10	Unidades	TIZA	TIZA	R\$ 140,39	R\$ 1.403,90
163	Kit 10 Cones Linha Reta Para Máquina Costura, Várias Cores. Cada cone com pelo menos 2.000 mts.	40	Unidades	TIZA	TIZA	R\$ 53,34	R\$ 2.133,60
164	Agulhas para maquinas de costura (10 unidades)	5	Unidades	TABESTRY	TABESTRY	R\$ 11,05	R\$ 55,25
165	Bobina para maquina de costura	25	Unidades	TIZA	TIZA	R\$ 3,41	R\$ 85,25
166	Alfinetes com cabeças multiplicadoras (150 unidade)	2	Unidades	TABESTRY	TABESTRY	R\$ 6,52	R\$ 13,04
167	Tesoura para corte	10	Unidades	FIO LASER	FIO LASER	R\$ 9,98	R\$ 99,80
168	Fita Métrica Costura - Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibra Vidro ,	20	Unidades	AURORA	AURORA	R\$ 8,91	R\$ 178,20

	Comprimento: 150 Cm, Cor: Branca E Azul						
169	Abridor de casas	10	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 4,47	R\$ 44,70
170	Lápis marcador de tecidos	10	Unidades	TIZA	TIZA	R\$ 5,75	R\$ 57,50
171	Tubo de Óleo Lubrificante de Máquina de Costura - 100 Ml	10	Unidades	SINGER	SINGER	R\$ 11,21	R\$ 112,10
172	Chave de fenda (Kit 6 peças)	4	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 50,43	R\$ 201,72
173	Régua em mdf para costura. 100cm.	10	Unidades	TIZA	TIZA	R\$ 16,69	R\$ 166,90
174	Dedal de silicone	25	Unidades	MCBRAISL	MCBRAISL	R\$ 1,91	R\$ 47,75
Valor Total Registrado: R\$ 150.235,83							

Maranhãozinho/MA, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

LANNA BRIGGITT VERAS SILVA
L B V SILVA COMERCIO
CNPJ: 32.614.449/0001-36
BENEFICIÁRIO DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.054/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO**, RG nº **036600042009-3 - SESP/MA**, CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**,

inscrita no CNPJ: 45.769.285/0001-68, localizada na R BERTA METTE, 149 - ITOUPAVAZINHA, Blumenau - SC - 89066-530, representada pelo Sr. LENILSO LUÍS DA SILVA, CPF: 049.366.759-89, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes voltados a manutenção das atividades do EJA de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 052/2022 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

LENILSO LUÍS DA SILVA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
BENEFICIÁRIO DA ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.054/2022

PREGÃO SRP N.º 054/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO N.º 054/2022 – CPL/MAZ/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003.054/2022, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 054/2022 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para suprir a demanda do município de Maranhãozinho - MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA	
CNPJ: 45.769.285/0001-68	TEL. (47) 3057-3925
SEDE: R BERTA METTE, 149 - ITOUPAVAZINHA, Blumenau - SC - 89066-530	E-mail: propostas@rednov.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
79	Pá para jardinagem de ferro	10	Unidades	TRAMONTINA	77907001	R\$ 39,00	R\$ 390,00
83	Sacho coração enxadinha, aço com cabo de madeira 60 cm	15	Unidades	VONDER	31 12 220 001	R\$ 39,00	R\$ 585,00
95	Esquadros de alumínio para pedreiro	20	Unidades	VONDER	35 50 008 000	R\$ 45,25	R\$ 905,00
97	Martelo de borracha (para piso)	20	Unidades	VONDER	30 79 000 400	R\$ 34,29	R\$ 685,80
102	Kit de Torqueses aço corte 8, cabo plastificado	10	Unidades	VONDER	36 33 008 000	R\$ 150,86	R\$ 1.508,60
114	Geladeira e freezer;	5	Unidades	CONSUL	CRA30FB	R\$ 2.766,97	#####
116	Liquidificador;	5	Unidades	BRITANIA	DIAMANTE 800 PR	R\$ 280,69	R\$ 1.403,45
142	Martelo pedreiro	15	Unidades	VONDER	30 79 200 000	R\$ 44,63	R\$ 669,45
149	Prumo face (500gm)	10	Unidades	VONDER	33 21 300 001	R\$ 32,58	R\$ 325,80

150	Rebitador	5	Unidades	VONDER	35 81 300 000	R\$ 50,17	R\$ 250,85
152	Serra mármore	2	Unidades	VONDER	60 01 130 002	R\$ 338,61	R\$ 677,22
Valor total Registrado: R\$ 21.236,02							

Maranhãozinho/MA, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

LENILSO LUÍS DA SILVA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
BENEFICIÁRIO DA ARP